

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N. 132/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE
SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para gestão 2017/2018, de acordo com nominativa aquém, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR do Município de Serra Alta/SC:

Presidente: JOSÉ LARI STAUDT
Vice-Presidente: LUIZ CARLOS MAGRIN
1º Secretário: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI
2º Secretário: RAFAEL FERREIRA
Tesoureiro: DIEGO LUIZ SABADINI
Conselho Fiscal: MOACIR BOTTEGA e MÁRCIO SENHOR

I – Representantes das Entidades:

EDUARDO PAUL – SINTRAF
LUCIANO DOS SANTOS – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABIANO BERNARDI – Cooperativa Regional Itaipu Ltda
ELIZABETH CRISTINA SCHLATTER - EPAGRI

II – Membros:

II.I – Linha Lageado Grande:
Titular: IVANIR FORGIARINI DE OLIVEIRA
Suplente: GENÉSIO JOSÉ MACAGNAN

II.II – Linha Baesso:
Titular: LUIZ CARLOS MAGRIN
Suplente: WILSON CECATTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

II.III – Linha Nova Ibiaçá:

Titular: RAFAEL FERREIRA

Suplente: EDEMAR ZAMPIERON

II.IV – Linha Novo Horizonte:

Titular: VALNEI SPEROTTO

Suplente: MOACIR BOTTEGA

II.V – Linha Gruta:

Titular: JOSÉ LARI STAUDT

Suplente: JOÃO CARLOS NOAL

II.VI – Linha Ipiranga:

Titular: EGON JOSÉ EICHLER

Suplente: DIRCEU CARLOS RONCATO

II.VII – Linha São Sebastião:

Titular: VALDIR ANTÔNIO MORSCHER

Suplente: VALDIR MORGENSTERN

II.VIII – Linha São Luiz:

Titular: MÁRCIO SENHOR

Suplente: GERSI SENHOR

II.IX – Sede do Município:

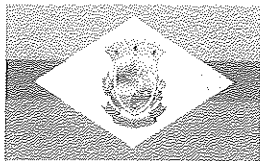
Titular: MARCOS PAULO PANDOLFO

Suplente: DIEGO LUIZ SABADINI

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, terá como objetivo participar na definição, acompanhamento e avaliação da política de agricultura.

Art. 3º Os Serviços do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural são considerados de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer tipo de remuneração, e não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto n. 120/2015, de 12 de agosto de 2015, e demais disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 132/2017</u>
DATA:	<u>01/06/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2266</u>
	<u>P. CERIZOLLI</u>
	Assinatura